

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 40/2025

DE 10 DE JULHO DE 2025

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade 002 – Departamento de Meio Ambiente

Programa: 115

Função, Sub função: 20.304

Proj. Ativ. – 1.109 – Programa Melhores Amigos

271	–	3.3.90.39.00.00.00.00.2.700.3110.0000-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 116.000,00
-----	---	--	---	----------------

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade 001 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Programa: 119

Função, Sub função: 8.244

Proj. Ativ. – 2.082 – Benefícios Eventuais

345	–	3.3.90.32.00.00.00.00.1.500.0000.0000-	Material, Bem ou Serviço para Dist.....	R\$ 10.000,00
-----	---	--	---	---------------

346	–	3.3.90.48.00.00.00.00.1.500.0000.0000-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 10.000,00
-----	---	--	--	---------------

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

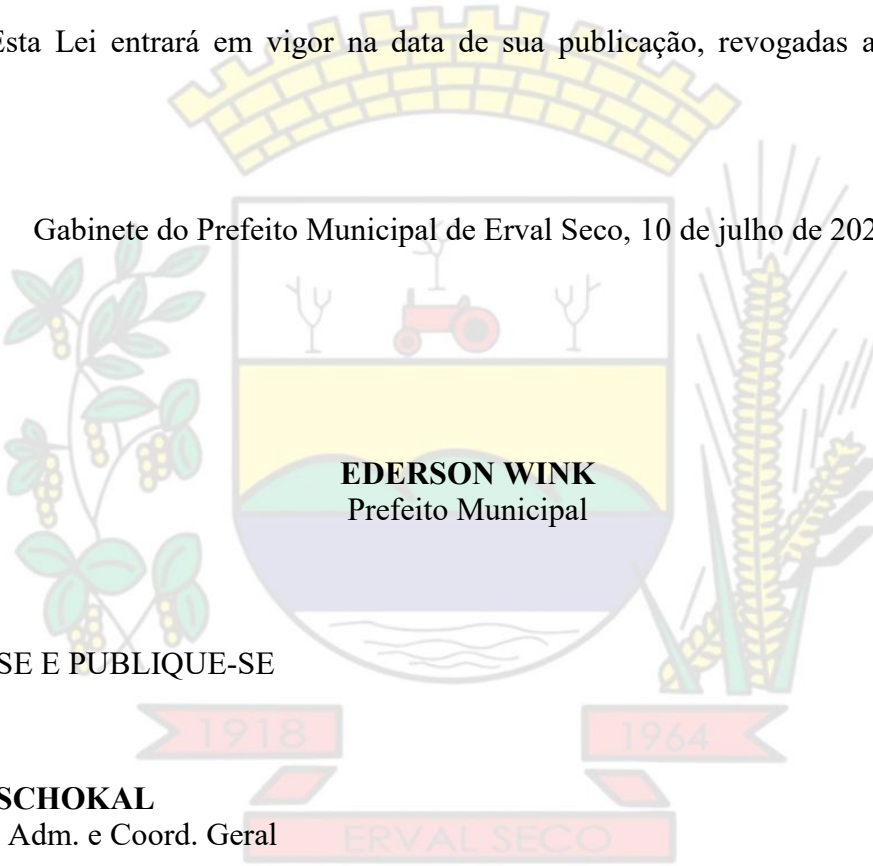
 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

- a) O Excesso de Arrecadação do recurso 1.500.0000.0000 – R\$ 20.000,00
- b) O Superavit Financeiro apontado no exercício anterior, dos seguintes recursos:
2.700.3110.0000 – Emendas Parlamentares (SF).....R\$ 116.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 10 de julho de 2025.



EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL

Secretário da Adm. e Coord. Geral

Assinantes



Ederson Wink

Assinou em 11/07/2025 às 08:00:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreas Schokal

Assinou em 11/07/2025 às 08:42:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LD5

1M7

0VO

X7Q